



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PERP  
Processo Administrativo Nº 05/2022-PERP  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA  
Data de Publicação: 30/04/2022 09:06:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/05/2022 15:08:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
04/05/2022 08:35:58	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (86.968.765/0001-35) Segue impugnação ao Edital.
04/05/2022 09:00:16	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA (86.968.765/0001-35) Segue impugnação assinada, assim como documentos complementares.
04/05/2022 09:53:50	CADASTRO DE PROPOSTA	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES
06/05/2022 10:57:26	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Resposta a impugnação, este pregoeiro declara CONHECER da impugnação ora interposta pela empresa: JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 86.968.765/0001-35, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados, de acordo com decisão fundamentada que se encontra em anexo.
06/05/2022 10:58:04	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO Resposta a impugnação, este pregoeiro declara CONHECER da impugnação ora interposta pela empresa: JOÃO LEITE MACHADO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ 86.968.765/0001-35, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados, de acordo com decisão fundamentada que se encontra em anexo.
10/05/2022 14:04:26	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
10/05/2022 19:37:02	CADASTRO DE PROPOSTA	J R COELHO TAVARES
10/05/2022 19:44:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J R COELHO TAVARES
10/05/2022 20:22:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CARSAU COMSERV EIRELI
10/05/2022 20:48:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARSAU COMSERV EIRELI
10/05/2022 22:10:56	CADASTRO DE PROPOSTA	EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
11/05/2022 06:00:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
11/05/2022 06:59:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
11/05/2022 07:40:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES
11/05/2022 07:59:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
11/05/2022 09:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, Sr(as) licitantes!
11/05/2022 09:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO Iremos dar início a fase de lances.
11/05/2022 09:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa sorte a todos!
11/05/2022 09:11:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Conforme solicitado pelo o participante 011, o lance foi cancelado.
11/05/2022 09:11:35	MENSAGEM	PREGOEIRO Conforme solicitado pelo o participante 034, o lance foi cancelado.
11/05/2022 09:15:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Iremos analisar a documentação da empresa vencedora
11/05/2022 09:16:10	MENSAGEM	PREGOEIRO Retornaremos as 09:40.
11/05/2022 09:45:27	MENSAGEM	PREGOEIRO Ainda estamos analisando, retornaremos as 10:00.
11/05/2022 10:03:30	MENSAGEM	PREGOEIRO A empresa CARSAU COMSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.156.411/0001-76, fica DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caucaia -CE, há uma distância de 509 km, segundo o Google Maps

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 10:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

(<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia++CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 10:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

11/05/2022 10:04:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzinhas atividades administrativas.

11/05/2022 10:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

11/05/2022 10:04:43 MENSAGEM PREGOEIRO

A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...)” isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados. Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta

11/05/2022 10:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO

a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01”

11/05/2022 10:05:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente

11/05/2022 10:08:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Iremos analisar a documentação da empresa subsequente.

11/05/2022 10:08:59 MENSAGEM PREGOEIRO

retornaremos as 10:25

11/05/2022 10:29:41 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa J R COELHO TAVARES, apresentou a Certidão Municipal vencida, entretanto por se tratar de empresa enquadrada como ME ou EPP, goza dos benefícios dos Art; 42, 43 da Lei complementar 1,2,3/2006 e suas alterações posteriores, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias uteis da data de declarado vencedor, se for o caso.

11/05/2022 10:30:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ: 11.649.195/0001-11, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Canindé -CE, há uma distância de 402,6 km, segundo o Google Maps

11/05/2022 10:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO

(<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Canind%C3%A9,+CE/@-5.7813157,-40.9819449,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7be529263274c5b:0x7be3cc9c33557d66!2m2!1d-39.3137344!2d-4.3580483>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 10:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

11/05/2022 10:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzinhas atividades administrativas.

11/05/2022 10:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE**

**11/05/2022 10:31:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...)” isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

**11/05/2022 10:31:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01”

**11/05/2022 10:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente.

**11/05/2022 10:39:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Iremos analisar a documentação das empresas subsequentes.

**11/05/2022 10:39:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

retornaremos as 11:00.

**11/05/2022 11:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Ainda estamos analisando as documentações

**11/05/2022 11:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

retornaremos as 11:40.

**11/05/2022 11:41:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.956.640/0001-04 apresentou a Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022, conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, destarte, encontra-se essa empresa INABILITADA.

**11/05/2022 11:47:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, inseriu os documentos no Portal de Licitações, entretanto, nos campos de Atestado de Capacidade Técnica e Declaração, os Documentos estão corrompidos, não estando disponíveis para averiguação.

**11/05/2022 11:47:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Fortaleza - CE, há uma distância de 518 km, segundo o Google Maps

**11/05/2022 11:47:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

(<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Fortaleza+--+CE/@-5.4617835,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c74c3f464c783f:0x4661c60a0c6b37ca!2m2!1d-38.5270134!2d-3.7327203>) encontra-se impedida de participar do certame

**11/05/2022 11:48:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

**11/05/2022 11:48:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzezinhas atividades administrativas.

**11/05/2022 11:48:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

**11/05/2022 11:48:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...)” isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

**11/05/2022 11:48:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01”

**11/05/2022 11:49:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente.

**11/05/2022 11:51:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Iremos analisar a documentação da empresa subsequente

**11/05/2022 11:52:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

retornaremos as 12:30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 12:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

11/05/2022 12:30:46 MENSAGEM PREGOEIRO

A Empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, ficou INABILITADA por desatender O Item 9.8.1 e 9.8.2, alínea "d", pois não apresentou Balanço Patrimonial na forma da lei, ou seja, não apresentou o termo de abertura e encerramento do Livro diário

11/05/2022 12:31:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24.083.452/0001-42, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Reriutaba - CE

11/05/2022 12:31:19 MENSAGEM PREGOEIRO

há uma distância de 488 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.135454!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 12:31:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância); Transportes de Equipes Médicas de PSF

11/05/2022 12:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzezinhas atividades administrativas.

11/05/2022 12:31:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

11/05/2022 12:32:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...) isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

11/05/2022 12:32:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01"

11/05/2022 12:33:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente

11/05/2022 12:34:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Iremos analisar a documentação da empresa subsequente, e retornaremos as 13:00 horas.

11/05/2022 13:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Em análise da Documentação da empresa: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA, verificou-se que a mesma encontra-se INABILITADA por não apresentar o balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022, conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, e deixou de apresentar os TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, deixando de atender assim os itens 9.8.1 e 9.8.2, alínea "a" e 9.8.3 do Edital

11/05/2022 13:02:49 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.892.220/0001-38, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caririçu-CE, há uma distância de 142 km, segundo o Google Maps

11/05/2022 13:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

(<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.135454!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 13:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 13:03:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzezinhas atividades administrativas.

11/05/2022 13:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

11/05/2022 13:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...)” isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

11/05/2022 13:03:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01”

11/05/2022 13:54:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que participaram do Certame 6 (seis) empresas, das quais 05 (cinco) encontram-se em um raio superior a 60 km (sessenta quilômetros), cujo era condição de participação, conforme item 3.1 do Edital;

11/05/2022 13:55:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.956.640/0001-04 foi a única que apresentou proposta que atende ao item 3.1, ficando esta INABILITADA;

11/05/2022 13:55:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o que dispõe o Artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores;

11/05/2022 13:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Visando não fracassar o processo, tampouco gerar ônus aos cofres municipais, uma vez que a publicação de outro certame geraria despesas extras; com fulcro no princípio da razoabilidade, celeridade e eficiência, resolve:

11/05/2022 13:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE – ME apresentar documentação com falha, ou seja, a documentação referente ao item 9.8.1 – Balanço patrimonial acompanhado da DRE e dos termos de abertura e encerramento do livro diário do exercício de 2021, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante.

12/05/2022 10:48:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Ficam convocados todos os licitantes, para sessão pública que acontecerá no dia 13-05-2022 as 09:00 horas.

13/05/2022 09:00:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, Sr(as) licitantes!

13/05/2022 09:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme foi estabelecido no dia 11 de Maio de 2022, em que foi concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE – ME apresentar documentação com falha, conforme o Artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores; e a mesma apresentou o Balanço patrimonial, sanando assim, a falha inicialmente apresentada, logo, tornando-se HABILITADA.

13/05/2022 09:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Passaremos agora a fase de recursos, para os interessados se manifestar de forma motivada contra as decisões do pregoeiro no prazo de 30 (trinta) Minutos.

13/05/2022 09:53:51 MENSAGEM PREGOEIRO

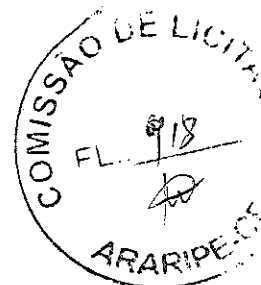
Solicito da empresa vencedora que apresente a proposta readequada em 24 horas, como o prazo encerra-se em um sábado, logo, um dia sem expediente, fica esse prazo estendido até segunda feira próxima vindoura, 16 de maio de 2022.

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: diversas	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS para veículos, de diversas marcas, para suprir a necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Araripe/CE. (gasolina/álcool – Veículos de Passeio)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 61,50	Valor Total: 61,50

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. N. DE SOUSA TRANSPORTES	066 03.956.964/0001-04	3,00	61,50	Sim
<b>DECLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARSAU COMSERV EIRELI	045 23.156.411/0001-76	60,00	65,00	Sim
J R COELHO TAVARES	099 11.649.195/0001-11	12,00	61,60	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	036 35.959.058/0001-41	15,00	35,00	Sim
EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	011 24.083.452/0001-42	30,00	30,00	Sim
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	081 30.892.220/0001-38	5,00	5,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/04/2022 09:06:02	PUBLICADO		
02/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/05/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/05/2022 09:01:58	DISPUTA		
11/05/2022 09:01:58	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 081)	5,00
11/05/2022 09:01:58	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 036)	15,00
11/05/2022 09:01:58	LANCE	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 099)	12,00
11/05/2022 09:01:58	LANCE	EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI (PARTICIPANTE 011)	30,00
11/05/2022 09:01:58	LANCE	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 066)	3,00
11/05/2022 09:01:58	LANCE	CARSAU COMSERV EIRELI (PARTICIPANTE 045)	60,00
11/05/2022 09:05:31	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 036)	35,00
11/05/2022 09:06:30	LANCE	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 099)	61,00
11/05/2022 09:07:53	LANCE	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 066)	61,50
11/05/2022 09:08:07	LANCE	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 099)	61,60
11/05/2022 09:09:30	LANCE	CARSAU COMSERV EIRELI (PARTICIPANTE 045)	65,00
11/05/2022 09:11:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARSAU COMSERV EIRELI			
11/05/2022 09:11:58	HABILITAÇÃO		
11/05/2022 10:05:57	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: A empresa CARSAU COMSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.156.411/0001-76, fica DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caucaia -CE, há uma distância de 509 km, segundo o Google Maps			
11/05/2022 10:06:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: ( <a href="https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia++CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4m1!3!4m1!2!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686">https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia++CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4m1!3!4m1!2!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686</a> ) encontra-se impedida de participar do certame			
11/05/2022 10:06:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);			
11/05/2022 10:06:32	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 045: Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzeinhas atividades administrativas.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 10:06:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

11/05/2022 10:07:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...) isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados. Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta

11/05/2022 10:07:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01"

11/05/2022 10:07:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente.

11/05/2022 10:07:53 MENSAGEM CARSAU COMSERV EIRELI (PARTICIPANTE 045)

OBRIGADO...TENHO INTENÇÃO DE ENTRAR COM O RECURSO...NO MOMENTO CERTO

11/05/2022 10:08:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CARSAU COMSERV EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa CARSAU COMSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.156.411/0001-76, fica DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caucaia -CE, há uma distância de 509 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia+-+CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686>) encontra-se impedida de participar do certame.

11/05/2022 10:08:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J R COELHO TAVARES

11/05/2022 10:32:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: A empresa J R COELHO TAVARES, apresentou a Certidão Municipal vencida, entretanto por se tratar de empresa enquadrada como ME ou EPP, goza dos benefícios dos Art; 42, 43 da Lei complementar 1,2,3/2006 e suas alterações posteriores, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias uteis da data de declarado vencedor, se for o caso.

11/05/2022 10:32:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: A empresa J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ: 11.649.195/0001-11, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Canindé - CE, há uma distância de 402,6 km, segundo o Google Maps

11/05/2022 10:32:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Canind%C3%A9,+CE/@-5.7813157,-40.9819449,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7be529263274c5b:0x7be3cc9c33557d66!2m2!1d-39.3137344!2d-4.3580483>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 10:33:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

11/05/2022 10:33:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comozinhas atividades administrativas.

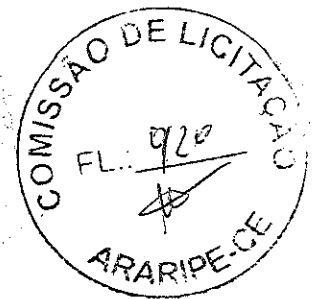
11/05/2022 10:33:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

11/05/2022 10:33:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 099: A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...) isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE**

**11/05/2022 10:33:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 099: Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC.021.157/2011-01"

**11/05/2022 10:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 099: Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente.

**11/05/2022 10:34:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

J R COELHO TAVARES inabilitado. Motivo: A empresa J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ: 11.649.195/0001-11, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Canindé -CE, há uma distância de 402,6 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Canind%C3%A9,+CE/@-5.7813157,-40.9819449,8z/data=!3m1!4m1!3!4m1!2!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7be529263274c5b:0x7be3cc9c33557d66!2m2!1d-39.3137344!2d-4.3580483>) encontra-se impedida de participar do certame

**11/05/2022 10:34:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é A. N. DE SOUSA TRANSPORTES

**11/05/2022 11:41:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 066: A empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.956.640/0001-04 apresentou a Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022, conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, destarte, encontra-se essa empresa INABILITADA.

**11/05/2022 11:46:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA

**11/05/2022 11:46:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

A. N. DE SOUSA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: A empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.956.640/0001-04 apresentou a Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022, conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, destarte, encontra-se essa empresa INABILITADA.

**11/05/2022 11:49:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 036: A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, inseriu os documentos no Portal de Licitações; entretanto, nos campos de Atestado de Capacidade Técnica e Declaração, os Documentos estão corrompidos, não estando disponíveis para averiguação.

**11/05/2022 11:49:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 036: A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Fortaleza -CE, há uma distância de 518 km, segundo o Google Maps

**11/05/2022 11:49:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 036: (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Fortaleza,+CE/@-5.4617835,-41.6329335,7z/data=!3m1!4m1!4m1!3!4m1!2!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c74c3f464c783f:0x4661c60a0c6b37ca!2m2!1d-38.5270134!2d-3.7327203>) encontra-se impedida de participar do certame

**11/05/2022 11:50:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 036: Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

**11/05/2022 11:50:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

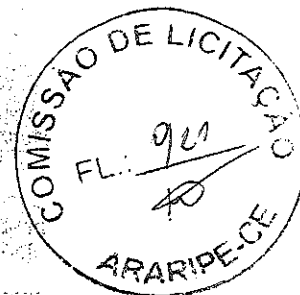
PARA PARTICIPANTE 036: Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzeinhas atividades administrativas.

**11/05/2022 11:50:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 036: Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 11:50:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...) isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

11/05/2022 11:50:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01"

11/05/2022 11:50:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 036: Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente.

11/05/2022 11:51:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

11/05/2022 11:51:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA inabilitado. Motivo: A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Fortaleza -CE, há uma distância de 518 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Fortaleza++CE/@-5.4617835,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c74c3f464c783f:0x4661c60a0c6b37ca!2m2!1d-38.5270134!2d-3.7327203>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 12:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: A Empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, ficou INABILITADA por desatender O Item 9.8.1 e 9.8.2, alínea "d", pois não apresentou Balanço Patrimonial na forma da lei, ou seja, não apresentou o termo de abertura e encerramento do Livro diário

11/05/2022 12:32:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: A empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24.083.452/0001-42, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Reriutaba -CE

11/05/2022 12:32:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: , há uma distância de 488 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 12:33:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância); Transportes de Equipes Médicas de PSF

11/05/2022 12:33:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzeinhas atividades administrativas.

11/05/2022 12:33:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

11/05/2022 12:33:34 MENSAGEM PREGOEIRO

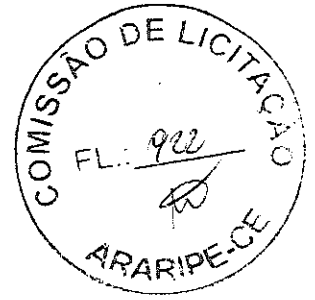
PARA PARTICIPANTE 011: A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...) isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

11/05/2022 12:33:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01"

11/05/2022 12:33:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Desta maneira, passaremos a análise da documentação da empresa classificada imediatamente subsequente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE**

**11/05/2022 12:35:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inabilitado. Motivo: A empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24.083.452/0001-42, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Reriutaba -CE, há uma distância de 488 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

**11/05/2022 12:35:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

**11/05/2022 13:05:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: Em análise da Documentação da empresa: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA, verificou-se que a mesma encontra-se INABILITADA por não apresentar o balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022,

**11/05/2022 13:05:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, e deixou de apresentar os TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, deixando de atender assim os itens 9.8.1 e 9.8.2, alínea "a" e 9.8.3 do Edital

**11/05/2022 13:05:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: A empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.892.220/0001-38, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caririçu-CE, há uma distância de 142 km, segundo o Google Maps

**11/05/2022 13:05:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

**11/05/2022 13:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: Esse desatendimento encontra-se vastamente JUSTIFICADO no item 3.1, assim como no Termo de Referência, pois, dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância);

**11/05/2022 13:06:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas a prevenção; para realização de obras de manutenção de estradas (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais comzeinhas atividades administrativas.

**11/05/2022 13:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: Logo, impõe-se uma contratação para aquisição peças e acessórios de imediato, tão logo surja a necessidade, justificando neste contexto, na medida em que, de fato, a localização geográfica é indispensável à eficiente execução do contrato.

**11/05/2022 13:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: A limitação Geográfica, não é ilegal quando visa obter economicidade, como delibera o TCU: (...) isto posto, com base no relatório supramencionado, não há ilegalidade na delimitação da localização geográfica haja vista esta limitação ter como objetivo principal atingir, de forma dual, a economicidade e efetividade dos serviços prestados.

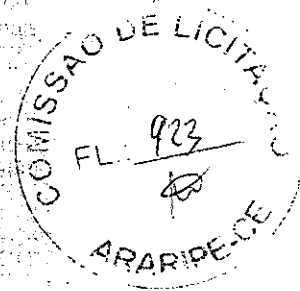
**11/05/2022 13:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 081: Com o intuito de demonstrar que esta solicitação não afronta a legislação vigente (8666 / 1993), lançamos mão do relatório enviado pelo Ministro do TCU, José Múcio Monteiro, no TC 021.157/2011-01"

**11/05/2022 13:09:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: A empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.892.220/0001-38, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caririçu-CE, há uma distância de 142 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE**



**13/05/2022 09:02:13 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

A. N. DE SOUSA TRANSPORTES reabilitado. Motivo: Conforme foi estabelecido no dia 11 de Maio de 2022, em que foi concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE – ME apresentar documentação com falha, conforme o Artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores; e a mesma apresentou o Balanço patrimonial, sanando assim, a falha inicialmente apresentada, logo, tornando-se HABILITADA.

**13/05/2022 09:02:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**13/05/2022 09:32:51 EM ADJUDICAÇÃO**

**13/05/2022 13:24:05 ADJUDICADO**

**17/05/2022 16:26:29 HOMOLOGADO**

**LOTE 2 - HOMOLOGADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: diversas      Modelo:  
 Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS para Ônibus e Microônibus, para suprir a necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Araripe/CE. (diesel)  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 3,00      Valor Total: 3,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. N. DE SOUSA TRANSPORTES	011 03.956.964/0001-04	3,00	3,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARSAU COMSERV EIRELI	027 23.156.411/0001-76	60,00	65,00	Sim
J R COELHO TAVARES	031 11.649.195/0001-11	12,00	61,60	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	021 35.959.058/0001-41	15,00	35,00	Sim
EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	077 24.083.452/0001-42	30,00	30,00	Sim
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	056 30.892.220/0001-38	5,00	5,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>30/04/2022 09:06:02 PUBLICADO</b>		
<b>02/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>11/05/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>11/05/2022 09:01:58 DISPUTA</b>		
<b>11/05/2022 09:01:58 LANCE</b>	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 056)	5,00
<b>11/05/2022 09:01:58 LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	15,00
<b>11/05/2022 09:01:58 LANCE</b>	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 031)	12,00
<b>11/05/2022 09:01:58 LANCE</b>	CARSAU COMSERV EIRELI (PARTICIPANTE 027)	60,00
<b>11/05/2022 09:01:58 LANCE</b>	EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI (PARTICIPANTE 077)	30,00
<b>11/05/2022 09:01:58 LANCE</b>	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 011)	3,00
<b>11/05/2022 09:05:47 LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	35,00
<b>11/05/2022 09:07:08 LANCE</b>	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 031)	61,00
<b>11/05/2022 09:08:00 LANCE</b>	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 011)	61,50
<b>11/05/2022 09:08:19 LANCE</b>	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 031)	61,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE**  
**ARARIPE-CE**

11/05/2022 09:09:32 MENSAGEM A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 011)

por favor cancela meu lance, mandei errado

11/05/2022 09:09:39 LANCE CARSAU COMSERV EIRELI (PARTICIPANTE 027)

65,00

11/05/2022 09:10:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 011 no valor de 61,50 foi cancelado.

11/05/2022 09:11:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARSAU COMSERV EIRELI

11/05/2022 09:11:58 HABILITAÇÃO

11/05/2022 10:08:15 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CARSAU COMSERV EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa CARSAU COMSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.156.411/0001-76, fica DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caucaia -CE, há uma distância de 509 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia+-+CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686>) encontra-se impedida de participar do certame.

11/05/2022 10:08:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J R COELHO TAVARES

11/05/2022 10:34:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J R COELHO TAVARES inabilitado. Motivo: A empresa J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ: 11.649.195/0001-11, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Canindé -CE, há uma distância de 402,6 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Canind%C3%A9,+CE/@-5.7813157,-40.9819449,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7be529263274c5b:0x7be3cc9c33557d66!2m2!1d-39.3137344!2d-4.3580483>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 10:34:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA

11/05/2022 11:46:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

A. N. DE SOUSA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: A empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.956.640/0001-04 apresentou a Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022, conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, destarte, encontra-se essa empresa INABILITADA.

11/05/2022 11:51:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

11/05/2022 11:51:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA inabilitado. Motivo: A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Fortaleza -CE, há uma distância de 518 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Fortaleza+-+CE/@-5.4617835,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c74c3f464c783f:0x4661c60a0c6b37ca!2m2!1d-38.5270134!2d-3.7327203>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 12:35:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

11/05/2022 12:35:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inabilitado. Motivo: A empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 24.083.452/0001-42, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Reriutaba -CE, há uma distância de 488 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 09:01:58	LANCE	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 034)	3,00
11/05/2022 09:06:00	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 070)	35,00
11/05/2022 09:07:19	LANCE	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 050)	61,00
11/05/2022 09:08:05	LANCE	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 034)	61,50
11/05/2022 09:08:30	LANCE	J R COELHO TAVARES (PARTICIPANTE 050)	61,60
11/05/2022 09:09:41	MENSAGEM	A. N. DE SOUSA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 034) por favor cancela meu lance, mandei errado	
11/05/2022 09:09:48	LANCE	CARSAU COMSERV EIRELI (PARTICIPANTE 071)	65,00
11/05/2022 09:10:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 034 no valor de 61,50 foi cancelado.	
11/05/2022 09:11:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARSAU COMSERV EIRELI	
11/05/2022 09:11:58	HABILITAÇÃO		
11/05/2022 10:08:15	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO CARSAU COMSERV EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa CARSAU COMSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.156.411/0001-76, fica DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caucaia -CE, há uma distância de 509 km, segundo o Google Maps ( <a href="https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia+-+CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686">https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Caucaia+-+CE/@-5.4605615,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c0b0cc2e2d4539:0x7c26810e46cd974d!2m2!1d-38.6619192!2d-3.7281686</a> ) encontra-se impedida de participar do certame.	
11/05/2022 10:08:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é J R COELHO TAVARES	
11/05/2022 10:34:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO J R COELHO TAVARES inabilitado. Motivo: A empresa J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ: 11.649.195/0001-11, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Canindé -CE, há uma distância de 402,6 km, segundo o Google Maps ( <a href="https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Canind%C3%A9,+CE/@-5.7813157,-40.9819449,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7be529263274c5b:0x7be3cc9c33557d66!2m2!1d-39.3137344!2d-4.3580483">https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Canind%C3%A9,+CE/@-5.7813157,-40.9819449,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7be529263274c5b:0x7be3cc9c33557d66!2m2!1d-39.3137344!2d-4.3580483</a> ) encontra-se impedida de participar do certame	
11/05/2022 10:34:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	
11/05/2022 11:46:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO A. N. DE SOUSA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: A empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 03.956.640/0001-04 apresentou a Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, uma vez que os balanços patrimoniais desse exercício teria validade até 30 de abril de 2022, conforme Art. 1.078 da Lei 10.046 de 10 de Janeiro de 2022, destarte, encontra-se essa empresa INABILITADA.	
11/05/2022 11:51:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	
11/05/2022 11:51:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA inabilitado. Motivo: A empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.058/0001-41, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Fortaleza -CE, há uma distância de 518 km, segundo o Google Maps ( <a href="https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Fortaleza+-+CE/@-5.4617835,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c74c3f464c783f:0x4661c60a0c6b37ca!2m2!1d-38.5270134!2d-3.7327203">https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Fortaleza+-+CE/@-5.4617835,-41.6329335,7z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.1354541!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7c74c3f464c783f:0x4661c60a0c6b37ca!2m2!1d-38.5270134!2d-3.7327203</a> ) encontra-se impedida de participar do certame	
11/05/2022 12:35:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE  
ARARIPE-CE



11/05/2022 12:35:13 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inabilitado. Motivo: A empresa EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ: 24.083.452/0001-42, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Reriutaba -CE, há uma distância de 488 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.135454!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

11/05/2022 13:09:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: A empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA, inscrita no CNPJ: 30.892.220/0001-38, fica INPEDIDA DE PARTICIPAR/DESCCLASSIFICADA, pois é condição de participação possuir sede ou filial situada há uma distância máxima de 60 Km (sessenta quilômetros) de distância da sede do Município, conforme item 3.1, destarte, como esta empresa tem sede em Caririçu-CE, há uma distância de 142 km, segundo o Google Maps (<https://www.google.com.br/maps/dir/Araripe,+CE/Reriutaba,+CE/@-5.6738804,-41.580698,8z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x79f5acfe0618a99:0xbf76b7f45c15752a!2m2!1d-40.135454!2d-7.2120329!1m5!1m1!1s0x7951ee8875f944f:0x49c536ed0afaf64!2m2!1d-40.5815662!2d-4.1431403>) encontra-se impedida de participar do certame

13/05/2022 09:02:13 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO


A. N. DE SOUSA TRANSPORTES reabilitado. Motivo: Conforme foi estabelecido no dia 11 de Maio de 2022, em que foi concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para empresa A. N. DE SOUSA TRANSPORTE – ME apresentar documentação com falha, conforme o Artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores; e a mesma apresentou o Balanço patrimonial, sanando assim, a falha inicialmente apresentada, logo, tornando-se HABILITADA.

13/05/2022 09:02:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/05/2022 09:32:51 EM ADJUDICAÇÃO

13/05/2022 13:24:05 ADJUDICADO

17/05/2022 16:26:29 HOMOLOGADO

  
PREGOEIRO: JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA

  
EQUIPE DE APOIO ANTONIA FERREIRA NEVES

  
EQUIPE DE APOIO VANESSA CARLOS MARTINS